



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.828

DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 22/10/2021.

JOSÉ SALVINO DE MENEZES
Secretário da Casa Civil

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº. 3.789, de 28 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional de Natureza Especial por excesso de arrecadação de R\$ 422.370,00 (quatrocentos e vinte dois mil, trezentos e setenta reais), abertura de natureza orçamentária destinados ao atendimento das famílias residentes no Residencial Ipês.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 §1º, II, especificados, detalhadamente, nos anexos do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3º Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2.021, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia/GO, 22 de outubro de 2021.
68º de Emancipação e 133º da República

LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito de Goianésia



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade: 1402 – Secretaria Municipal de Assistência social;
Função: 08 – Assistência Social;
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária;
Programa: 2011 – Mais Assistência e Promoção Social;
Ação: 4118 – Projeto Social Residencial do IPÊ;
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 122 – Transferências de Convênio União/ Assistência Social
Valor : 65.000,00

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade: 1402 – Secretaria Municipal de Assistência social;
Função: 08 – Assistência Social;
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária;
Programa: 2011 – Mais Assistência e Promoção Social;
Ação: 4118 – Projeto Social Residencial do IPÊ;
Elemento: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 122 – Transferências de Convênio União/ Assistência Social
Valor : 19.000,00

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade: 1402 – Secretaria Municipal de Assistência social;
Função: 08 – Assistência Social;
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária;
Programa: 2011 – Mais Assistência e Promoção Social;
Ação: 4118 – Projeto Social Residencial do IPÊ;
Elemento: 3.3.90.36 – Serviços Terceiros Pessoal Física
Fonte de Recurso: 122 – Transferências de Convênio União/ Assistência Social
Valor : 70.000,00



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade:1402– Secretaria Municipal de Assistência social;
Função: 08 – Assistência Social;
Subfunção: 244- Assistência Comunitária;
Programa: 2011-Mais Assistência e Promoção Social;
Ação: 4118- Projeto Social Residencial do IPÊ;
Elemento: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoal Jurídica
Fonte de Recurso: 122- Transferências de Convênio União/ Assistência Social
Valor : 218.370,00

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade:1402– Secretaria Municipal de Assistência social;
Função: 08 – Assistência Social;
Subfunção: 244- Assistência Comunitária;
Programa: 2011-Mais Assistência e Promoção Social;
Ação: 4118- Projeto Social Residencial do IPÊ;
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 122- Transferências de Convênio União/ Assistência Social
Valor : 50.000,00


LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito Municipal